



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DR. RICARDO LAFAYETTE CAMPOS
Terceira Turma Recursal Cível

RECURSO INOMINADO
nº 0805508-35.2025.8.19.0252

DESPACHO

Id. 0009/10 - Nada a prover por falta de amparo legal no que tange ao pleito da parte de verbis: "reconsideração".

Cumpra -se a Súmula de Julgamento do Id. 0007.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

RICARDO LAFAYETTE CAMPOS